



Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

Gabinete do Conselheiro Wagner de Campos Rosário



PARECER

TC-004569.989.23-9

Prefeitura Municipal: Suzano.

Exercício: 2023.

Prefeito(a): Rodrigo Kenji de Souza Ashiuchi.

Advogado(s): José Serafim da Silva Júnior (OAB/SP nº 253.323) e Miriam Athiê (OAB/SP nº 79.338).

Procurador(es) de Contas: Rafael Neubern Demarchi Costa.

Fiscalizada por: GDF-2.

Fiscalização atual: GDF-4.

EMENTA: CONTAS ANUAIS. PREFEITURA. RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEFICITÁRIO TOTALMENTE AMPARADO NO SUPERÁVIT FINANCEIRO PROVENIENTE DO EXERCÍCIO ANTERIOR. RESULTADOS FINANCEIRO E ECONÔMICO POSITIVOS. AUMENTO DO SALDO PATRIMONIAL. RECURSOS DISPONÍVEIS PARA PAGAMENTO DAS DÍVIDAS DE CURTO PRAZO. OBSERVÂNCIA DO PISO CONSTITUCIONAL NA SAÚDE E NA EDUCAÇÃO. CORRETA APLICAÇÃO DO FUNDEB. CUMPRIMENTO DOS LIMITES FIXADOS PARA DESPESAS DE PESSOAL E SUBSÍDIOS. TRANSFERÊNCIAS DUODECIMAIS AO LEGISLATIVO EM ORDEM. RECOLHIMENTO DOS ENCARGOS SOCIAIS EM ORDEM. PAGAMENTO REGULAR DOS PRECATÓRIOS E REQUISITÓRIOS DE BAIXA MONTA. DESACERTOS OPERACIONAIS QUE NÃO COMPROMETEM A EFETIVIDADE DAS POLÍTICAS PÚBLICAS LOCAIS. PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL, COM RECOMENDAÇÕES.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

Considerando o que consta do relatório e voto do relator, conforme notas taquigráficas, juntados aos autos, a E. Primeira Câmara, em sessão de **18 de novembro de 2025**, pelo voto dos Conselheiros Wagner de Campos Rosário, Relator, e Marco Aurélio Bertaiolli, Presidente em exercício, e do Conselheiro Substituto - Auditor Alexandre Manir Figueiredo Sarquis, emitiu parecer favorável sobre as contas da Prefeitura Municipal de Suzano, relativas ao exercício de 2023, com as recomendações constantes na íntegra da decisão, excetuados os atos pendentes de apreciação por este Tribunal.

Por fim, determinou ao Cartório, após o trânsito em julgado, a remessa dos autos à Unidade de Fiscalização competente, para que



Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

Gabinete do Conselheiro Wagner de Campos Rosário



providencie o envio de cópia digital à Câmara Municipal e, em seguida, ao arquivo.

Presente a Dr^a. Élide Graziane Pinto, DD. Representante do Ministério Público de Contas.

Publique-se.

São Paulo, 18 de novembro de 2025.

MARCO AURÉLIO BERTAIOLLI
Presidente em exercício

WAGNER DE CAMPOS ROSÁRIO
Relator